



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 7/2025 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA

O Diretor Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura deste edital, que trata do processo seletivo interno para a **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA** para os discentes de nível médio e superior regularmente matriculados no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este edital é regido pelo Regulamento Didático do IFMT e pela legislação referente ao tema.
- A realização do presente processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino (DEN) - *campus* Campo Novo do Parecis.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. A monitoria é a atividade acadêmica que oportuniza ao estudante experiência de vida acadêmica, por meio de participação em atividades de organização e desenvolvimento de componentes curriculares, em atividades de apoio a estudantes, supervisionadas pelo docente responsável pelo componente curricular.

2.2 São objetivos da monitoria:

- 2.2.1. Criar condições para que estudantes vivenciem a prática docente e a vida acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.2.2. Propor, sob orientação docente, formas de acompanhamento de estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- 2.2.3. Ofertar atividades que minimizem a defasagem de estudos/conteúdos, a evasão e a retenção.
- 2.3. A função do monitor não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis.
- 2.4. Ao monitor compete o desenvolvimento de atividades de ensino, orientadas por servidores responsáveis pelos laboratórios ou setores, com vistas a contribuir na formação acadêmica e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em componentes curriculares ligados diretamente aos laboratórios ou setores multidisciplinares do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis.
- 2.5. O exercício da atividade implica no cumprimento de 4 horas, 8 horas ou 20 horas semanais de atividades de monitoria, as quais não podem coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular e nem prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.
- 2.6. A monitoria terá duração de quatro meses, com possibilidade de prorrogação e suspensão durante o período de férias, sendo a prorrogação condicionada à disponibilidade orçamentária e ao interesse da instituição.
- 2.7. Em nenhuma hipótese o estudante monitor deve ser aproveitado para suprir carências de servidores da Instituição.

3. DA BOLSA REMUNERADA DE MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA

- A bolsa consiste no subsídio financeiro com periodicidade mensal para o desenvolvimento de atividades e ações relacionadas ao desempenho de atividades curriculares ligadas diretamente aos laboratórios ou setores multidisciplinares do IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis, para os monitores.
- O valor da bolsa remunerada da **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA** para as atividades de 4 horas semanais será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para os bolsistas de ensino médio.
- O valor da bolsa remunerada da **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA** para as atividades de 8 horas semanais será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os bolsistas de nível superior.
- O valor da bolsa remunerada da **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA NO LABORATÓRIO DE SOLOS** para as atividades de 20 horas semanais será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.
- No período de férias discentes o aluno não recebe o valor da bolsa remunerada.

4. DAS VAGAS

- Para **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA** serão disponibilizadas 16 vagas, para estudantes do *campus* Campo Novo do Parecis de nível médio, com carga horária semanal de 4 horas.
- Para **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA** serão disponibilizadas 14 vagas para estudantes do *campus* Campo Novo do Parecis de nível superior, sendo 12 vagas com carga horária semanal de 8 horas, e 2 vagas com carga horária semanal de 20 horas.
- Poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
- Os pagamentos das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser suspensos a critério da gestão do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis, a qualquer tempo.
- As vagas de **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA** estão distribuídas da seguinte forma:

Nome do Servidor	Nome do Laboratório ou Setor	Quantidade de Monitores	Nível Acadêmico	Carga horária semanal
Carla Aparecida Londero Azambuja	Setor de Comunicação	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
Clara Suprani Marques	Laboratório de Microbiologia	01	01 ES	08 horas - ES
Felipe Moraes Kurtz	Ensino de Matemática	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
Franciele Caroline de Assis Valadão	Laboratório de Solos	03	01 EMI 02 ES	04 horas - EMI 20 horas - ES
Jefferson Davi Ferreira dos Santos	Curso de Processos Gerenciais	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
José Luiz da Silva	Laboratório de Sementes	01	01 ES	08 horas - ES
Leila Maira Borre	Atividades esportivas	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
Lucas Almeida de Holanda	Laboratório de Entomologia	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	Estúdio audiovisual	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
Monique Casagrande	Laboratório de Montagem e Manutenção de Computadores	02	02 EMI	04 horas - EMI

Oleriana Santos de Sousa	Setor de Produção	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
Regiane Lopes de Oliveira	Laboratório de Ensino de Matemática	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
Renato Anastácio Guazina	Laboratório de Entomologia	02	01 EMI 01 ES	04 horas - EMI 08 horas - ES
Rafael Sanches Rocha	Laboratório de Informática 2	02	02 EMI	04 horas - EMI
Simoni Anese	Laboratório de Biologia	01	01 ES	08 horas - ES
Thabata dos Anjos Pacheco	Laboratório de Zootecnia	02	02 EMI	04 horas - EMI

* EMI: Ensino Médio Integrado. ES: Ensino Superior.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. O presente Edital é destinado aos estudantes do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis, vinculados aos cursos presenciais de nível superior e médio e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

6.1. Serão considerados aptos à participação no programa de **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA**, os estudantes candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de ensino médio ou graduação presencial do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis;
- ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária semanal exigida neste edital, em um ou mais períodos, dentre matutino, vespertino e/ou noturno;
- ter disponibilidade de tempo que não seja conflitante com a carga horária do curso, em atividades voluntárias que o monitor já realiza, como extensão, iniciação científica, estágio, entre outros.

7. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ficam impedidos de participar deste processo seletivo o estudante que:

- Possui vínculo com IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis apenas para o cumprimento de Atividades Complementares, TCC e/ou Estágio Curricular;
- Responder a Processo Disciplinar Discente;
- Solicitou transferência ou trancamento de matrícula;
- Está em débito com a documentação e relatórios de monitorias anteriores.

8. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/7cmTnDzEUZnsL1J76>, no período de **08 de abril a 14 de abril de 2025**.

8.2. Para candidatar-se às vagas de monitoria os estudantes deverão:

I. Preencher e enviar eletronicamente o formulário de inscrição online;

II. Anexar ao formulário de inscrição um PDF (legível) de documento oficial com foto que poderá ser: Cédula de Identidade Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

8.3. O estudante interessado em participar deste processo seletivo poderá se inscrever em apenas um componente curricular, sendo válida a última inscrição feita pelo candidato.

8.4. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

8.5. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, e por este edital, de forma que o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal não poderão alegar desconhecimento em hipótese alguma.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O instrumento utilizado para seleção será a entrevista.

9.2. A entrevista do monitor ficará a cargo do servidor orientador (responsável pelo laboratório ou setor, podendo ser realizada de forma presencial ou remota), no período de **17 de abril a 24 de abril de 2025**.

9.3. Os seguintes requisitos mínimos são necessários para a participação do Programa de Monitoria:

a) Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso presencial de nível médio ou superior do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis;

b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

c) Ter perfil para atender as especificidades da vaga pleiteada, de acordo com cada setor.

9.4. Para efeito de ordem de classificação será considerada a Nota da Entrevista realizada pelo responsável pelo setor.

9.4.1. Para a entrevista será atribuída nota de 0,0 a 10,0.

9.5. Como Critério de desempate será utilizado a idade do candidato, do mais velho para o mais novo.

9.6. Assim que a seleção for finalizada, entre os dias **17 a 24 de abril de 2025**, o servidor orientador (responsável pelo setor) deverá enviar via Suap ao Departamento de Ensino(CNP-DEN), o resultado da entrevista, através do Relatório de Seleção (Anexo VI) assinado, com os nomes dos estudantes selecionados em ordem de classificação.

10. DA EXECUÇÃO DA MONITORIA

10.1. As atividades de Monitoria terão início dia **05 de maio de 2025**.

10.2. **No primeiro dia de monitoria** o monitor deverá:

- a) Assinar o Termo de Compromisso, enviado via Suap pelo Departamento de Ensino(CNP-DEN);
- b) Enviar ao e-mail: amanda.regina@ifmt.edu.br, documento que comprove o número da conta bancária. A Bolsa monitoria será depositada, exclusivamente, em conta bancária em nome do(a) estudante selecionado(a), podendo ser conta corrente de qualquer agência bancária ou de banco digital ou ainda conta poupança, exclusivamente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

10.3. O não envio do Termo de Compromisso ou documento que comprove o número da conta bancária no prazo estipulado, poderá acarretar na perda da vaga de monitoria.

10.4. O Plano de Atividades deverá ser enviado Departamento de Ensino(CNP-DEN), devidamente assinado pelo servidor orientador e pelo monitor em **05 de maio de 2025** na pasta disponível no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1ypnQ8STqYPgWa7dMsuAW1PdpcqKVdY5R?usp=drive_link.

10.5. A frequência e as atividades desenvolvidas pelos monitores deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal (Anexo III), assinadas pelo monitor e servidor orientador e adicionadas no último dia de cada mês à pasta do link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1ypnQ8STqYPgWa7dMsuAW1PdpcqKVdY5R?usp=drive_link.

10.6. A não apresentação mensal da ficha de frequência, dentro do prazo estipulado, resultará na retenção automática da bolsa monitoria.

10.7. Nos períodos de férias escolares, devidamente registradas no calendário acadêmico do *campus* Campo Novo do Parecis e/ou durante as paralisações superiores a 7 dias consecutivos, os monitores remunerados não farão jus à Bolsa Monitoria, sendo retomado o pagamento após o retorno das atividades escolares.

10.8. A carga horária semanal não cumprida e não reposta de comum acordo, deverá ser descontada do valor da bolsa do mês correspondente.

10.9. Cabe ao Departamento de Ensino(CNP-DEN), encaminhar a solicitação de pagamento das bolsas à Direção de Administração e Planejamento (CNP-DAP), via ofício, até o 5º dia útil de cada mês.

10.10. As atividades desenvolvidas pelos monitores deverão ser registradas no Relatório Final (Anexo VII), assinadas pelo monitor e servidor orientador e adicionar à pasta do link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1ypnQ8STqYPgWa7dMsuAW1PdpcqKVdY5R?usp=drive_link.

10.11. O certificado só será emitido se cumprida todas as exigências constantes no Edital e após a entrega do Relatório Final (Anexo VII).

10.12. Após o término da vigência da Monitoria é de competência do Departamento de Ensino a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes.

10.13. Será conferido o certificado de Monitoria aos discentes e servidores orientadores que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital.

10.14. A atividade de Monitoria poderá ser suspensa e o monitor desligado a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do servidor orientador, com a devida justificativa;
 - b) Pela existência de infrações e sanções disciplinares graves aplicadas ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria.
- 10.15. O discente será desligado do Programa nos casos de:
- a) Solicitação do servidor orientador ao Departamento de Ensino, desde que justificada;
 - b) Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao servidor orientador, que informará o Departamento de Ensino;
 - c) Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Monitor bolsista;
 - d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
 - e) Abandono ou desistência do curso;
 - f) Transferência ou afastamento do discente da Instituição;
 - g) Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;
 - h) Faltas disciplinares GRAVES, GRAVÍSSIMAS ou duas faltas MÉDIAS ou ainda reincidência da mesma, conforme regimento disciplinar dos/as discentes do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis ou o estabelecido neste Regulamento.

10.16. O desligamento da monitoria poderá ser efetivado pelo Departamento de Ensino por meio de:

- a) Termo de Desligamento (Anexo IV);
- b) Solicitação do servidor orientador, a ser encaminhada ao Departamento de Ensino para proceder com o deferimento/indeferimento;
- c) Caso seja julgado conveniente pelo servidor responsável, poderá ser admitido novo monitor até completar o tempo de duração da monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo. Neste caso, a indicação do novo monitor deverá ocorrer simultaneamente ao pedido de desligamento do monitor anterior.

11. DO RESULTADO

11.1. Os resultados serão publicados na página web do *campus* Campo Novo do Parecis, conforme cronograma previsto neste Edital.

11.2. Os resultados serão divulgados de acordo com a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao estudante acompanhar todo processo seletivo e estar atento às datas do cronograma e exigências constantes neste Edital.

12. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DISCENTE MONITOR

12.1. São atribuições do monitor:

- a) Assinar o Termo de Compromisso enviado pelo Departamento de Ensino(CNP-DEN), via Suap, em **05 de maio de 2025**;
- b) Enviar ao e-mail: amanda.regina@ifmt.edu.br, cópia do cartão de banco, com conta (preferencialmente corrente) em nome do discente, para o recebimento da bolsa;
- c) Participar da elaboração do Plano de Atividades;
- d) Participar da elaboração do Relatório de Frequência Mensal;
- e) Participar da elaboração do Relatório Final;
- f) Cumprir carga horária semanal de acordo com o Termo de Compromisso;
- g) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- h) Auxiliar o servidor orientador em atividades didáticas;
- i) Auxiliar o servidor orientador em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do estudante;
- j) Auxiliar o servidor orientador na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- k) Facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
- l) Auxiliar os discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do docente.

12.2. É vedado ao monitor:

- a) Realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, como registrar controle de frequência e os conteúdos no diário de classe ou participar no processo de avaliação de discentes;
- b) Elaboração e correção de provas;
- c) Substituir o docente em sala de aula;

d) Realizar atividades de caráter administrativo.

12.3 Ao estudante monitor, cabe ainda, cumprir com as regras deste Edital bem como as normas do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis.

13. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

13.1. São atribuições do orientador:

- a) Sugerir ao Departamento de Ensino(CNP-DEN) data, horário e local das entrevistas até o dia **15 de abril de 2025**;
- b) Realizar a entrevista dos candidatos entre os dias **17 de abril a 24 de abril de 2025**;
- c) Enviar para amanda.regina@ifmt.edu.br o resultado das entrevistas, por meio do Relatório de Seleção (anexo V I), até às 08:00 do dia **25 de abril de 2025**;
- d) Orientar o discente a assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) e enviar para amanda.regina@ifmt.edu.br;
- e) Elaborar juntamente com o monitor, o Plano de Atividades (Anexo I) e enviar ao e-mail: amanda.regina@ifmt.edu.br;
- f) Elaborar e assinar, juntamente com o monitor, no último dia de cada mês, o Relatório de Frequência Mensal (Anexo III) e enviar ao e-mail: amanda.regina@ifmt.edu.br;
- g) Elaborar e assinar, juntamente com o monitor, no último dia de monitoria, o Relatório Final (Anexo VII) e enviar ao Departamento de Ensino(CNP-DEN);
- h) Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- i) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- j) Supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do monitor;
- k) Registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PIT, semestralmente.

14. CRONOGRAMA

Publicação Edital	02 de abril de 2025
Recurso contra Edital	Até às 11:00 de 03 de abril de 2025
Publicação de Resultado de Recurso contra Edital	Até às 11:00 de 04 de abril de 2025
Período de Inscrições	De 08 a 14 de abril de 2025
Publicação da Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	15 de abril de 2025
Recurso contra as Inscrições Indeferidas	Até às 11:00 de 16 de abril de 2025
Publicação de Resultado de Recurso	Até 11:00 de 16 de abril de 2025
Publicação da Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas (com data, horário e local das entrevistas)	Até 11:00 de 17 de abril de 2025
Entrevistas (Seleção)	Após às 14:00 de 17 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025, até 22:00 de 24 de abril de 2025
Entrega Relatório Seleção	25 de abril de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	28 de abril de 2025
Recurso contra Resultado Preliminar	Até as 11:00 de 29 de abril de 2025
Publicação de Resultado Final Pós-Recurso	30 de abril de 2025
Início da Monitoria (entrega de documentos)	05 de maio de 2025

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.3. Cabe ao candidato acompanhar todo o processo seletivo.
- 15.4. Ao término do programa o estudante receberá certificado conforme carga horária total trabalhada, sendo obrigatória a entrega do Relatório Final.
- 15.5. Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.
- 15.6. A Gestão e a Supervisão do Programa de Monitoria Didático Pedagógica estarão a cargo do Departamento de Ensino do IFMT - *campus* Campo novo do Parecis, que se responsabiliza por enviar todas os documentos necessários ao Departamento de Comunicação do campus para as publicações, bem como inseri-las em processo específico no SUAP.
- 15.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Direção Geral do IFMT - *campus* Campo novo do Parecis.
- 15.8. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas e afixadas em murais do campus e no endereço eletrônico: cnp.ifmt.edu.br (processo seletivo/editais do campus).
- 15.9. Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: amanda.regina@ifmt.edu.br , com o assunto: RECURSO - Edital Monitoria 2025/1, conforme modelo do Anexo V.
- 15.10. As dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail amanda.regina@ifmt.edu.br, com o assunto: DÚVIDA - Edital Monitoria 2025/1 ou via contato pelo whatsapp 65 99923-3106.
- 15.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 02 de abril de 2025.

Tiago Alquaz Matias

Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022-D.O.U 21/12/2022

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR BOLSISTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Regularmente matriculado no curso de _____ do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail _____, conta corrente nº _____, agência nº _____ do Banco _____ concordo em participar da **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA** na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa) e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O estudante monitor deve cumprir as normas estabelecidas no **EDITAL DE MONITORIA 2025**, sob pena de perder o direito a bolsa de Monitoria.
2. A Monitoria com bolsa será realizada no SETOR : _____, sob a orientação e supervisão do servidor orientador _____.
3. As atividades de Monitoria com bolsa estarão relacionadas ao curso em que o monitor esteja matriculado.
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Campo Novo do Parecis e em regime de _____ horas semanais de atividades de Monitoria. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o servidor orientador.
5. O registro da carga horária será feito pelo preenchimento do Relatório de Frequência, assinada pelo monitor e o servidor orientador.
6. O valor da Bolsa Monitoria será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para os bolsistas de ensino médio para as atividades de 4 horas semanais; R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os bolsistas de nível superior para as atividades de 8 horas semanais; será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais as atividades de 20 horas semanais: conforme previsto neste Edital.
7. As atribuições do monitor seguem o disposto no Edital.
8. As vedações ao monitor seguem o disposto no Edital.
10. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do estudante nos componentes curriculares em que estiver matriculado.
11. O Monitor não poderá acumular bolsas de mérito entre si ou que sejam oriundas de uma mesma fonte orçamentária.
12. Este Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido ao Departamento de Ensino (DEN), enviando ao e-mail amanda.regina@ifmt.edu.br.

Campo Novo do Parecis - MT, ___/05/2025.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
ESTUDANTE MENOR DE IDADE

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, turma do _____ IFMT campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____ venho solicitar meu desligamento da Monitoria, nos termos do edital nº _____, de 2024, pelos motivos abaixo relacionados:

- trancamento ou cancelamento de matrícula;
- transferência ou afastamento do/da discente da instituição;
- abandono ou desistência do curso;
- conclusão de curso;
- outros (especificar);

Justificativa da desistência:

Campo Novo do Parecis/MT ____/05/ 2025.

ASSINATURA DO DISCENTE

ASSINATURA DO SERVIDOR/A ORIENTADOR/A

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pelo presente instrumento venho solicitar recurso, nos termos do Edital de **MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA 2025/1**:

Irregularidades com relação ao Edital nº ____/____;

Revisão do RESULTADO PRELIMINAR.

Justificativa:

ASSINATURA

SERVIDOR ORIENTADOR:

LABORATÓRIO/SETOR:

NÚMERO DE INSCRITOS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	NOME DO CANDIDATO SELECIONADO
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		
6°		
7°		
8°		
9°		
10°		

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT ____/05 /2025.

ASSINATURA DO SERVIDOR/A ORIENTADOR/A

PERÍODO LETIVO DA MONITORIA:

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA

(LABORATÓRIO/SETOR): _____

PERÍODO (DATA): _____

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS:

QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS:

1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados:

- Informações sobre o andamento da proposta;
- Objetivos alcançados;
- Estratégias utilizadas para alcançá-los;
- Dificuldades encontradas;
- Análise crítica do trabalho desenvolvido;
- Sugestões;

2. Avaliação individual do discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo orientador

3. Avaliação individual do orientador sobre as atividades realizadas pelo monitor

Nome e assinatura do Monitor/a

Nome e assinatura do/a servidor Orientador/a

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis - CD0002 - CNP-DG**, em 02/04/2025 11:25:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 829222

Código de Autenticação: 5929e82599

